



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI N. _____/2025.

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL CRISTIANO D'ANGELO (MDB)

Institui a criação do serviço via WhatsApp, denominado "SAMU NA PALMA DA MÃO" e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a criação do serviço via WhatsApp denominado "SAMU NA PALMA DA MÃO" no Estado do Amazonas.

Parágrafo único – Os procedimentos operacionais para a consecução, da prestação de serviço do SAMU através do WhatsApp, deverão conter protocolos de atendimento estabelecidos e gerenciados pela central criada pelo Poder Público Estadual.

Art. 2º Será possível o encaminhamento de situações emergenciais, dos populares para a central do Estado do Amazonas, mediante chamadas, mensagens, vídeos, áudios e fotos, bem como utilizar a função localização e localização em tempo real, para dar celeridade no atendimento.

Art. 3º Caberá ao Governo do Estado do Amazonas, promover a publicidade da prestação do serviço "SAMU NA PALMA DA MÃO", por meio de seus canais oficiais, rádio e TV, informando aos habitantes em geral como utilizar o aplicativo.

Art. 4º A central criada pelo Poder Público Estadual, poderá enviar informes ou notícias, sobre saúde e segurança no WhatsApp da população em geral, como forma de instrução e educação, contribuindo assim para redução de acidentes ocorridos no Estado.

Art. 5º Os custos provenientes da presente Lei, ocorreram por dotação orçamentária própria ou suplementares se necessário.

Art. 6º A escolha da utilização do aplicativo ou plataforma WhatsApp, para fins desta Lei, não será exclusiva, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo poder Executivo, conforme necessidade, evolução e surgimento de novas tecnologias sociais, aplicativos ou plataforma de comunicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTIANO D'ANGELO
DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 - 3º Andar - Parque 10 de Novembro
Manaus-AM • CEP: 69050-030 • ☎ (92) 3183-4419





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO D'ANGELO
Deputado Estadual – MDB



CRISTIANO D'ANGELO
DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 - 3º Andar - Parque 10 de Novembro
Manaus-AM • CEP: 69050-030 • ☎ (92) 3183-4419





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei intitulado “SAMU NA PALMA DA MÃO”, tem por objetivo ampliar o acesso da população ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), por meio do WhatsApp, reduzindo consideravelmente o tempo de espera na prestação do serviço emergencial.

A utilização do aplicativo permite que os habitantes ou até mesmo a própria vítima, envie chamadas, mensagens, vídeos, áudios, fotos, localização e localização em tempo real, promovendo celeridade no atendimento, informando a gravidade do acidente e preparando os profissionais do SAMU que estão em deslocamento até o local. Tornando o atendimento a vítima mais ágil e eficaz e evitando o agravamento do quadro clínico e a morte.

Conforme previsibilidade no Art. 196 da Constituição Federal e no Art. 182 da Constituição do Estado do Amazonas, vejamos abaixo:

Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 182 - A saúde é um direito social garantido e previstos em Lei. A presente medida ainda poderá ser utilizada para instruir e informar a população em geral, através de informativos sobre saúde e segurança, propaganda essa que será enviada direta no WhatsApp da população. Assim estreitando laços entre governo e população amazonense.

Vale ressaltar ainda, que a plataforma ou aplicativo, poderá a qualquer tempo ser mudada, conforme o surgimento de novas tecnologias de comunicação social.

Por estas razões, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que não só agilizará o atendimento à população, mas também contribuirá para salvamento de inúmeras vidas.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO D'ANGELO
Deputado Estadual – MDB



CRISTIANO D'ANGELO
DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 - 3º Andar - Parque 10 de Novembro
Manaus-AM • CEP: 69050-030 • ☎ (92) 3183-4419





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

CRISTIANO DA SILVA DANGELO - EM 04/02/2025 09:24:00



Documento 2025.10000.00000.9.002615
Data 04/02/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.002615

Origem

Unidade: DEP. CRISTIANO DANGELO
Enviado por: MICHEL VICTOR GADELHA PEREIRA
Data: 04/02/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS